

DECRETO N.º 8.266
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.729.491,52 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.729.491,52 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.319100	EDUCACAO BASICA	767.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339000	EDUCACAO BASICA	220.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339100	EDUCACAO BASICA	205.000,00
14.10.12.365.0020.2021.339000	EDUCACAO BASICA	150.000,00
15.10.10.301.0057.2327.339100	ATENCAO BASICA	47.000,00
15.10.10.301.0057.2121.339000	ATENCAO BASICA	50.000,00
15.10.10.302.0058.2117.449000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	174.633,63
15.10.10.302.0058.2330.339100	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.650.000,00
15.10.10.302.0058.2338.335000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	78.000,00
16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	73.000,00
19.10.27.812.0031.2028.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	6.332,53
19.10.27.812.0031.2028.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	137.525,36
23.10.18.542.0052.4500.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	711.000,00
27.10.06.181.0101.2019.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	64.000,00
27.10.06.181.0101.2019.449000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	351.000,00
29.10.15.452.0103.1069.449000	SERVICOS PUBLICOS	45.000,00
TOTAL		4.729.491,52

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	128.000,00
15.10.10.301.0057.2121.449000	ATENCAO BASICA	174.633,63
16.11.08.244.0085.4020.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	73.000,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	45.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	862.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.610.000,00

49.10.04.122.0078.2017.339100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	197.000,00
49.11.28.843.0000.0023.329000	OPERACOES ESPECIAIS	<u>1.639.857,89</u>
TOTAL		<u>4.729.491,52</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento